



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*



YONALDO
CARLOS
ESTEVÃO
DA COSTA



ALFÊRES
VIDAL
DE
BRITO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente peça tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo de representação, de acordo com a classificação implementada pela Resolução nº 83/2009, do Conselho Nacional de Justiça, com as especificações técnicas presentes no Anexo Único desta peça.

1.2. Integra ainda esta peça, dele fazendo parte integrante, o seguinte anexo:

1.2.1. ANEXO ÚNICO - Especificações técnicas do veículo.

2. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto visa conduzir a autoridade a qual se destina, devendo ser da categoria Sedan Médio ou Grande, de acordo com a classificação utilizada pela FENABRAVE – Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (www.fenabrave.com.br);

2.2. Por questões de segurança, e devido a possibilidade do veículo ser submetido à blindagem veicular, deverá vir com potência mínima de 175 CV, considerando que a instalação desse sistema de blindagem poderá acarretar um aumento em torno de 300kg ao peso total, o que implica em um esforço maior do motor, o que ocorrerá após o seu recebimento. Deve-se levar em conta também os deslocamentos ao interior do Estado da autoridade a qual se destina, exigindo respostas rápidas do motor em situações de perigo.

2.3. Considerando os deslocamentos ao interior do Estado da autoridade a qual se destina, o veículo também deverá, entre outras características, ter dimensão de entre-eixos de, no mínimo, 2.750mm (dois mil setecentos e cinquenta milímetros), cuja medição está diretamente relacionada à estabilidade do veículo e espaço interno dos ocupantes dos bancos traseiros, de forma a não oferecer desconforto em longos percursos.

2.4. Também por questão de segurança, e devido às condições climáticas da nossa região geográfica, o veículo objeto do presente certame deverá ter película fumê aplicada nos vidros laterais e traseiro, nos limites de transmissão luminosa previstos na Resolução nº 254/2007 do CONTRAN e suas posteriores alterações;

2.5. O veículo objeto do presente certame deverá ser entregue emplacado, na cidade do Natal/RN, na categoria Veículo Oficial, de acordo o art. 96, III, “a”, da lei 9.503/97, com todas as taxas e impostos pagos, observando-se as isenções que por ventura gozem os órgãos públicos. Além disso, essa obrigação representará redução de custos administrativos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

decorrentes do emprego de pessoal próprio para tratativas perante o DETRAN, proporcionando prevenção contra acidentes, sobretudo porque o veículo ainda não estará coberto pelo seguro veicular deste Tribunal.

2.6. Em relação a pesquisa de preços, não encontramos bens similares no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), nem tampouco em contratações similares junto a entes públicos. Em razão disso, foi adotada a forma de contato direto com as concessionárias ou revendedoras locais, tendo em vista que, desta maneira, não haveria divergências em razão dos valores de frete, caso a pesquisa se realizasse nos sites dos fabricantes.

2.7. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 5.450/2005.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. De acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, os veículos deverão observar as seguintes características:

3.1.1. Devem ser movidos exclusivamente com combustível renovável ou na forma da tecnologia “flex”;

3.1.2. Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível²⁹ dentro de cada categoria, em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves³⁰. Para modelos das categorias subcompacto, compacto, médio e grande, a comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita pela ENCE das classes de maior eficiência, representadas pelas letras “A” ou “B”. Para as demais categorias previstas na Portaria Inmetro Nº 377, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Portaria Inmetro Nº 522, de 31 de outubro de 2013, na ausência de classe de maior eficiência, podem ser aceitos veículos da classe representada pela letra “C”;

3.1.3. Devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). A comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações do objeto encontram-se discriminadas no anexo único desta peça.

4.2. A categoria a qual pertence o objeto está de acordo com a classificação utilizada pela FENABRAVE – Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (www.fenabrave.com.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto do contrato.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta peça.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá contemplar:

7.1.1. Cotação de preços que atenda às especificações técnicas contidas nesta peça, inclusive com a indicação da marca (fabricante) e o modelo (referência);

7.1.2. Preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional;

7.1.2.1. Nos casos de divergência entre o preço total e o preço unitário prevalecerá o valor ofertado como preço unitário;

7.1.3. Prazo de garantia;

7.2. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto desta peça, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega indicado pelo CONTRATANTE.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo mínimo de garantia do bem contra defeitos de fabricação deverá ser de 1 (um) ano, a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

8.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica ao veículo, mediante manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e corretiva, sempre que solicitada e que for constatado defeito de fabricação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-o em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o bem objeto da presente peça, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, no prazo de até 60 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

9.2. A entrega do bem deverá ser efetuada junto à Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT da 21ª Região - CSEIT, à Av. Capitão-mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, CEP 59063-900, Natal/RN, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

10. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o material objeto do contrato será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, por meio de comissão ou servidor designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (dias) dias, depois de satisfeitas as condições do recebimento provisório e verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

10.1.3. Após o recebimento provisório, em se verificando desconformidade, será a CONTRATADA notificada para, a partir de sua ciência, e a suas expensas, substituir os materiais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

10.1.4. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o tópico 10.1.3 não suspenderá ou interromperá a multa por atraso prevista no tópico 14 – SANÇÕES.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas já discriminadas nos diversos tópicos desta peça e por força de dispositivos legais:

11.1.1. Fornecer o veículo, cumprindo rigorosamente os termos da proposta apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações e cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas.

11.1.2. Entregar o veículo objeto desta licitação nas dependências do CONTRATANTE, no prazo estipulado e pelo preço constante de sua proposta, devidamente emplacado;

11.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos na execução do objeto do contrato.

11.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos e/ou de subcontratadas, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

11.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens.

11.1.7. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, domicílio bancário e outros dados necessários para recebimento de correspondência ou pagamento.

11.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas nesta peça, ou ainda as que por lei lhe couberem:

12.1.1. Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros.

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado.

12.1.3. Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto.

12.1.4. Receber o bem provisoriamente e definitivamente, mediante termo de recebimento e em conformidade com a legislação.

12.1.5. Atestar a Nota Fiscal/Fatura/Recibo da CONTRATADA.

12.1.6. Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado no edital/contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento da nota fiscal/fatura será processado por meio de ordem bancária, após apresentada para atestação a nota fiscal/fatura, o Termo de Recebimento Definitivo e atendidas as condições previstas no Edital/Contrato.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial, não veracidade das informações prestadas ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta peça, além das demais penalidades previstas na legislação pertinente, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades serão aplicadas, cumulativamente ou não:

14.1.1. Advertência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

14.1.2.1. Pelo atraso no fornecimento do bem ou na substituição, correção ou adequação dos itens viciados, defeituosos ou inadequados, em relação aos prazos estipulados: 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia decorrido, até o limite de 3% (três por cento).

14.1.2.1.1. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Administração.

14.1.2.2. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: até 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência.

14.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Natal, 11 de fevereiro de 2019.

Yonaldo C. E. Costa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	Quant.	Especificação	Valor
1	1	<ul style="list-style-type: none">• Veículo novo;• Categoria Sedan Médio ou Grande, 4 (quatro) portas, conforme classificação utilizada pela FENABRAVE;• Motor com potência mínima de 175 cv;• Distância entre-eixos mínima de 2.750mm;• Combustível preferencialmente flex;• Capacidade para 5 (cinco) passageiros;• Ar-condicionado;• Vidros e travas elétricas;• Protetor de cárter;• Espelhos retrovisores externos com regulagem interna;• Direção hidráulica, eletro-hidráulica, elétrica ou eletro-assistida;• Pintura na cor preta;• Transmissão com câmbio de 5 (cinco) marchas sincronizadas à frente (mínima) e 1 (uma) à ré;• Porta malas com capacidade mínima de 450 litros;• Tapetes de borracha ou carpete;• Emplacamento para veículo oficial, com todas as taxas e impostos devidos pagos;• Película fumê aplicada nos vidros laterais e traseiro, nos limites de transmissão luminosa previstos na Resolução nº 254/2007 do CONTRAN e suas posteriores alterações;• Garantia total mínima de 1 ano, sem limite de quilometragem, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;	